



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### **PORTARIA N° 166/2013/D.B/IPMV**

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA **TEREZINHA CORTES DE FRANÇA**”

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/03, art. 14 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena – RO, observado a EC n°. 070/2012, tendo em vista a solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico do Departamento Jurídico do IPMV anexo ao Processo n°. 106/2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **TEREZINHA CORTES DE FRANÇA**, matrícula 2259, admitida em 05/02/1996, portadora do RG n°. 06.482.045-9 SSP/RJ e do CPF n°. 837.677.547-20, efetiva no cargo de **PROFESSOR NIVEL III, SERIES INICIAIS**, 20 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez em decorrência de doença grave, sendo os proventos integrais, reajustados nos termos da EC n°. 070/2012, ou seja, paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 03 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena (RO), 10 de Junho de 2013.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2010/CAF